

FOLHA da CIDADÃO

que quer, contribuindo para a melhoria e segurança da reciclagem. A partir dele, são fabricados detergentes, água sanitária, sabão em pasta e em pedra - 10% desses produtos de limpeza são doados ao Erasto Gaertner.

O circuito começa no ponto do Erasto Gaertner.

POLUIÇÃO - O potencial poluidor do óleo de cozinha impressiona: um litro do produto pode contaminar até 20 mil litros de água. Isso porque os óleos, seja de origem vegetal ou animal, são altamente poluentes e prejudiciais à saúde humana e ambiental. Embora a obrigatoriedade da separação do óleo não esteja prevista em lei, é uma norma nas empresas que têm a certificação ISO 4001 e, por conseguinte, eles ficam em mercados, shoppings, lançonetes e bancos. O ponto de coleta da Secretaria do Meio Ambiente fica em Curitiba, na Rua Desembargador Motta, 3384.

Prefeitura Municipal de Imbau

Estado do Paraná

Portaria 104/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as Leis Municipais nºs. 140 e 141, de 19 de maio de 2005 e Lei Municipal 310 de 09 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo SIT - UGT Grupo de Trabalho e recebimento de obras e serviços para sob a presidência do primeiro procederem aos atos perante o TCE-PR.

Jean Mauricio Sokulski Paes

Gilmara da Silva Schreder

Esliu Rodrigo Evangelista

Art. 2º - Os Servidores público não perceberá ônus sobre os seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal os Pioneiros, em Imbau, estado do Paraná, em 12 de Setembro de 2013.

Cassemiro Pinto Martins

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sappopema

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2013 - DO MUNICÍPIO DE SAPPOPEMA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

PARTES:

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPPOPEMA - PR.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a concessão de subvenção para a manutenção da entidade, no atendimento 80 (oitenta) alunos de ambos os sexos, sem restrição de raça, cor ou religião, do Município de Sappopema, mães e pessoas da comunidade, participantes do grupo de mães no período de 09 meses, com recursos do PAC/APAE/FMAS/PTMC do governo federal.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, no montante de 5.708,23 (cinco mil e setecentos e oito reais e vinte e três centavos), os quais serão liberados em 04 parcelas, sendo 01 de R\$ 4.151,44 (quatro mil e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e 03 de R\$ 518,93 (quinhentos e dezotoito reais e noventa e três centavos), para serem utilizados de acordo com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho vinculado ao presente Instrumento.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência pelo período de 13 de setembro de 2013 a 31 de maio de 2014, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Sappopema - PR